

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no § único do Art. 19 da Lei Municipal 36/2008 de 12/11/2008.

Art. 1º - fica o poder legislativo autorizado a conceder atualização salarial aos servidores da Câmara Municipal nos mesmos índice de inflação do IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO de 2011.

§ ÚNICO: - Ficam alterados todas as tabelas e anexos da Lei 036/2008 conforme atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, aos cinco dias do mês de Dezembro de 2011.

**PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente